



**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
GESTÃO – 2005/2027**

Ofício COMPHAP n.º 41/2025  
Conselheiro Lafaiete, 23 de dezembro de 2025

A Sra.  
Damires Rinally Oliveira Pinto  
Vereadora

C/c: Geraldo Vasconcelos  
Secretário de Cultura

**Assunto: Resposta ao Requerimento 874/2025**

Prezada Senhora e prezado senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, e em resposta ao referido requerimento tem-se os seguintes pontos a serem destacados: os bens mencionados estão sim na lista de bens inventariados do município, segue em anexo a este documento cópia dos inventários e do Quadro II dos Cadernos enviados ao IEPHA como forma de comprovação para o ICMS Cultural, para conhecimento de todos acerca dos bens tombados, registrados e inventariados por este município.

O inventário é um instrumento de proteção que tem como objetivo o conhecimento de uma região, localidade, núcleo, comunidade, manifestação cultural, edificação, objeto, que se apresentam como de interesse cultural em determinados âmbitos - tipológico, geográfico ou temporal, social, por exemplo. (IEPHA/MG)

O inventário constitui-se como um instrumento de identificação e atribuição de valor cultural ou histórico a um determinado contexto social ou ambiental, aspirando à preservação de sua natureza material e a continuidade da sua manifestação imaterial. Para tanto a metodologia adotada consiste no levantamento bibliográfico sobre o município e a região, consultas às escrituras, documentos, mapas, cartórios, levantamento de campo, entrevistas com moradores e proprietários dos bens culturais, orientações de conselheiros do patrimônio cultural, e registros fotográficos fornecidos por moradores e pela prefeitura municipal, resultando em um conjunto de informações sobre os bens inventariados.

Após definição de metodologia de estudo e conhecimento do bem cultural o inventário deve ter como objetivo indicar os demais instrumentos necessários para a proteção.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
GESTÃO – 2005/2027**

O trabalho é de fundamental importância para a gestão do patrimônio municipal, além de ressaltar e divulgar os bens culturais locais, fato que reforça a importância cultural, histórica e arquitetônica, contribui para um reconhecimento e valorização da memória coletiva e da identidade da população e dos modos de viver dos diferentes grupos sociais. O inventário é um instrumento de valorização e proteção assegurado pela Constituição Federal de 1988, através do Artigo 216 que define além os diferentes tipos de “Patrimônio Cultural”.

O Plano de Inventário de Proteção ao Acervo Cultural do Município de CONSELHEIRO LAFAIETE foi enviado pela primeira vez no ano de 2001 para o exercício de 2002 com a pesquisa de bens integrantes do acervo do patrimônio cultural por todo o território municipal. Em Conselheiro Lafaiete o inventário foi dividido em áreas que correspondem:

**ÁREA 01 – BAIRROS CENTRO, ROSÁRIO, FONTE GRANDE, JARDIM AMÉRICA, ANGÉLICA, ALBERTINA E ADJACÊNCIAS,**

**ÁREA 02 – BAIRROS SANTO ANTÔNIO, MUSEU, MANOEL DE PAULA, ARCÁDIA, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, RESENDE, BELLAVINHA, SÃO JUDAS TADEU, TIETÊ E ADJACÊNCIAS.**

**ÁREA 03 – BAIRROS TRIÂNGULO, QUELUZ, CARIJÓS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO DIMAS, AREAL, EXPEDICIONÁRIO, JARDIM ALVORADA E ADJACÊNCIAS.**

**ÁREA 04 – BAIRROS SÃO JOÃO, SANTA MATILDE, PROGRESSO, PAULO VI, ROCEDO, MOINHOS, SION, REAL DE QUELUZ, GRANJA DAS HORTÊNSIAS, SANTA MARIA, SÃO JOSÉ, SÃO GERALDO, COPACABANA E ADJACÊNCIAS.**

**ÁREA 05 – BAIRROS SANTA EFIGÉNIA, CACHOEIRA, LOURDES, SIDERÚRGICO, OSCAR CORREIA, RECANTO DOS COLIBRIS, SÃO BENEDITO, LIMA DIAS, SATÉLITE, SANTA TEREZINHA, SANTA CRUZ E ADJACÊNCIAS.**

**ÁREA 06 – ZONA RURAL (COMPREENDENDO A REGIÃO DE ENTORNO DAS ÁREAS 1, 2, 3, 4 E 5 E AS LOCALIDADES LIMÍTROFES MUNICIPAIS).**



**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE/MG  
GESTÃO – 2005/2027**

Diante do exposto, os bens culturais inventariados, em ambas as áreas, foram aprovados pelo Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Conselheiro Lafaiete – COMPHIC, assim como a definição de DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO no site do município/COMPHAP.

Os critérios técnicos histórico e culturais que para fundamentar o nível de proteção atribuída a um bem, são norteados com as medidas de proteção as determinações previstas pelo IEPHA/MG, através da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, na Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 e nas Portarias do IEPHA-MG.

Atenciosamente,

Luiz Otávio da Silva  
Presidente do COMPHAP